

---

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE  
– ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Processo n.º 5052254-31.2022.8.21.0001

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**,  
Administradora Judicial nomeada no processo de falência supracitado da **MASSA  
FALIDA DE ARTE MANÍACOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de  
Vossa Excelência, em atenção à intimação retro, expor e requerer o que segue.

Ciente do saldo atual da conta judicial vinculada ao presente feito  
(R\$5.845,79), a Administradora Judicial informa que antes de apresentar o plano  
de rateio nestes autos falimentares, faz-se necessário aguardar o julgamento do  
Incidente de Classificação de Crédito Público autuado em favor da União sob o n.º  
5176568-15.2023.8.21.0001 para consolidação do quadro geral de credores.

**ANTE O EXPOSTO**, requer a suspensão deste processo principal até  
o julgado definitivo do Incidente n.º 5176568-15.2023.8.21.0001.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177